



Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.004, DE 29 DE MARÇO DE 1999.

LEI Nº. 3.004/99

ALTERA A

LEI Nº. 2.903/98

Concede prorrogação de prazo.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito
Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
em Sessão realizada no dia 22 de março de 1999,
aprovou Projeto de Lei nº 022/99, e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para 27 de maio de 2.000, o
prazo estabelecido no art. 3º da Lei 2.903, de 27 de maio de 1998 para que a
Igreja Evangélica Assembléia de Deus conclua sua construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de março de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica